

Lei nº 474/2017

Concede reajuste de vencimentos aos servidores profissionais do Magistério da Educação Básica do Município de Guadalupe, para fim de adequação ao piso nacional dos profissionais da educação básica, nos termos da Lei Federal nº 11.738/2008.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUADALUPE, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - fica concedido reajuste de 7,64% (sete virgula sessenta e quatro por cento) no salário base dos profissionais do magistério público municipal da educação básica, passando a vigorar os valores constantes na Matriz de Vencimentos, Anexo I da presente Lei.

Art. 2º - O pagamento dos valores correspondentes às diferenças decorrente da adequação dos vencimentos dos profissionais do Magistério das escolas públicas municipal, retroage ao mês de janeiro de 2.017, cujos pagamentos serão realizados em (02) parcelas .

Art. 3º - As despesas resultantes da atualização dos vencimentos dos profissionais do magistério ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente do município que poderá ser alterado para atender os efeitos da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a primeiro de janeiro de 2.017


Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário



Gabinete da Prefeita Municipal de Guadalupe, Estado do Piauí em vinte e oito de março de dois mil e dezessete.


Maria Jozeneide Fernandes Lima
Prefeita Municipal

Sancionada, Publicada e Registrada, a presente Lei, em vinte e oito de março de dois mil e dezessete.


Georgiano Fernandes Lima Filho
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

MATRIZ DE VENCIMENTOS

CLASSE	NÍVEL DE HABILITAÇÃO	PADRÃO DE VENCIMENTO JORNADA DE TRABALHO	
		20 Horas	40 Horas
G	Nível Pós-graduação	1.971,84	3.943,69
	Nível Superior	1.771,57	3.543,15
	Nível Médio	1.540,50	3.081,01
F	Nível Pós-graduação	1.877,95	3.489,32
	Nível Superior	1.687,21	3.374,42
	Nível Médio	1.467,14	2.934,28
E	Nível Pós-graduação	1.788,52	3.577,06
	Nível Superior	1.606,87	3.213,75
	Nível Médio	1.397,27	2.794,56
D	Nível Pós-graduação	1.703,34	3.406,70
	Nível Superior	1.530,35	3.060,71
	Nível Médio	1.330,74	2.661,48
C	Nível Pós-graduação	1.622,24	3.244,49
	Nível Superior	1.457,49	2.908,11
	Nível Médio	1.267,36	2.534,72
B	Nível Pós-graduação	1.544,98	3.089,97
	Nível Superior	1.388,07	2.776,14
	Nível Médio	1.207,02	2.414,05
A	Nível Pós-graduação	1.471,41	2.942,83
	Nível Superior	1.321,98	2.643,96
	Nível Médio	1.149,54	2.299,08